



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Colatina

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 46/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no site: <https://ept-ifes.selecao.net.br/>, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso em Outubro de 2020, conforme o número de vagas estabelecido neste Edital.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) designada especificamente para este fim. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: [selecao.docentept@ifes.edu.br](mailto:selecao.docentept@ifes.edu.br)

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) faz parte do Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação (Mec), e está sendo Financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), através de Termo de Execução Descentralizada n. 8747.

1.3 O curso visa capacitar professores que atuam nas áreas técnicas dos cursos da rede estadual dos entes federados para lecionarem nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.

1.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso em Outubro de 2020, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo Ifes, *campus* Colatina, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC).

1.5 O Curso terá a duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações presenciais e defesa de Trabalho Final de Curso (TFC). A ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por Covid 19.

1.6 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com atividades avaliativas aplicadas de forma presencial, nos polos de apoio presencial indicados pelas Secretarias de Educação ou órgãos responsáveis pela Educação Profissional e Tecnológica de cada ente federado participante (Anexo II). Como informado no item 1.5, a ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por Covid 19.

1.7 Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deverá ser aprovado nas 09 (nove) disciplinas (totalizando 440 horas), incluindo a realização de um Trabalho Final de Curso (TFC), havendo, também, 20h de

disciplina optativa, totalizando 460 horas. A matriz curricular encontra-se no Quadro 1 e mais informações poderão ser obtidas no site do curso: <https://ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-docencia-para-a-educacao-profissional-e-tecnologica>.

**Quadro 1. Matriz curricular da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação em Educação Profissional e Tecnológica**

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Obrigatória ou Optativa	CH
MÓDULO I	Ambientação em Educação a Distância	Obrigatória	20
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	60
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	60
MÓDULO II	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória	60
	Didática Profissional	Obrigatória	60
MÓDULO III	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	60
	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	40
	Pesquisa e extensão tecnológicas	Obrigatória	40
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Trabalho Final de Curso - Intervenção Pedagógica	Obrigatória	40
	Libras	Optativa	20
<b>Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão</b>			<b>440</b>
<b>Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida ou dispensada</b>			<b>20</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>460</b>

## 2 DO PÚBLICO

2.1 O público-alvo são professores da Rede Pública Estadual/Distrital dos entes federados que atuam ou atuaram em disciplinas da área técnica de cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a partir de 01/01/2019 até a data da publicação deste edital, e que sejam portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.3 O candidato, cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior, poderá se inscrever fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela instituição de Ensino Superior.

3.4 A comprovação pelo candidato dos pré-requisitos - vínculo com a rede estadual de educação, atuação em disciplinas da área técnica em cursos de EPT em 2019 e/ou 2020 e ter diploma de curso de graduação - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 4320 (quatro mil trezentos e vinte) vagas, em oferta única, distribuídas pelos entes federados que aderiram à oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), via edital próprio. As vagas estão distribuídas conforme discriminado no Anexo II.

### 4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em atendimento à legislação vigente, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10/2017 e tendo em vista o atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada polo obedecerá a distribuição de 25% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.3 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.4 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.1 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 3.

**Quadro 3 – Demonstrativo de distribuição de vagas por polo**

Vaga	Polos com 40 vagas	Polos com 80 vagas
Ampla Concorrência (AC)	28	56
Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	10	20
Pessoa com Deficiência (PcD)	02	04

4.5 Os candidatos PPI e PcD, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

4.6 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.7 O Ifes *campus* Colatina se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas ou de realizar novo processo seletivo simplificado para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link do processo seletivo, link: <https://ept-ifes.selecao.net.br/>. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

### **Documentação geral e de matrícula:**

a) documento de identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral - link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

f) diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (Para todos os candidatos);

g) certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

h) requerimento de matrícula (Anexo III), devidamente preenchido; (Para todos os candidatos);

i) documentação comprobatória de atuação em disciplinas técnicas de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual/Distrital no período compreendido entre 2019 e/ou 2020 (declaração, email, pauta ou outro documento desde que contenha a data ou período, o nome das disciplinas técnicas e a instituição onde foram ministradas);

**Documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas**

**(PPI):**

j) autodeclaração (Anexo IV); (Para todo candidato inscrito nas vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas);

k) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (Anexo VI); (Para candidato autodeclarado indígena);

l) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. (Anexo VI); (Para candidato autodeclarado indígena);

**Documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD):**

m) autodeclaração (online - no ato da inscrição).

n) laudo médico de especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da CID, bem como sua provável causa, emitido nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo). Deve, ainda, conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

5.4 O documento constante na alínea “f”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.5 O candidato que ainda não possua o documento constante da alínea “f” deverá encaminhar o mesmo até a data limite definida no Anexo I - Cronograma para o e-mail: [selecao.docentept@ifes.edu.br](mailto:selecao.docentept@ifes.edu.br).

5.6 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.7 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.8 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto, é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame, conforme item 5.3 do edital".

5.9 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail, com exceção dos documentos constantes no item 5.5 do edital.

5.12 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e a mensalidades.

## **6 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS**

6.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, os candidatos serão convocados para entrevista a ser realizada por meio de videoconferência a partir de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

6.2 A entrevista será realizada por videoconferência na web, através do link que será disponibilizado no ato da convocação.

6.3 Para a realização das entrevistas, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos:

a) o(a) candidato(a) deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone.

b) o(a) candidato(a) deverá estar posicionado em local bem iluminado de modo a possibilitar a avaliação fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação;

c) o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do documento de identificação nacional com foto. Em caso contrário, será impedido de realizar a entrevista para heteroidentificação.

d) o(a) candidato(a) deverá fazer contato (teste de conexão), com a Comissão de Heteroidentificação, 10 minutos antes do horário de sua entrevista;

e) no dia e horário agendados para a entrevista por videoconferência o candidato seguir os seguintes passos:

I - verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou smartphone;

II - uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de "microfone"; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador;

f) fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do(a) candidato(a), a mesma será cancelada após 03

tentativas, ficando a entrevista classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “print screen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.

g) fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática do Ifes será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriunda dos sistemas do Ifes, a entrevista será reagendada.

6.3.1 O candidato que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados na alínea “f” deverá encaminhar e-mail com a justificativa para o endereço [selecao.docentept@ifes.edu.br](mailto:selecao.docentept@ifes.edu.br) em um prazo de até uma hora após o horário de início marcado para a entrevista no ato da convocação. O candidato deverá anexar, no e-mail, o “print” da tela, conforme solicitado no alínea “f”;

6.3.2 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 6.3.1.

6.4 A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

6.5 O(a) candidato(a) que se recusar a ser filmado terá sua autodeclaração indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

6.6 Serão consideradas apenas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.7 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no resultado conclusivo da Comissão.

6.8 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante a Comissão ou cuja autodeclaração seja indeferida não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, será desclassificado do processo seletivo.

6.9 Das decisões da Comissão Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas caberá recurso à comissão recursal formada por integrantes distintos da referida comissão.

## **7 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E A ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

7.2 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial constituída para este processo seletivo, a qual deverá verificar a elegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência.

7.3 Serão considerados elegíveis ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência os seguintes candidatos(as):

a) pessoa com deficiência física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

b) pessoa surda ou com deficiência auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

c) pessoa com deficiência visual: pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

d) pessoa com deficiência intelectual: pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

e) pessoa com surdocegueira: pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/nº 11/2010);

f) pessoa com deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

g) pessoa com transtorno de espectro autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, art. 1º). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:

I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

8.1 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no sítio do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme datas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA.

8.2 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória. Devido à pandemia do novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma online, sendo gravado.

8.3 O software usado para o sorteio do processo seletivo já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

8.4 Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

8.5 O sorteio será gravado e será realizado por dois servidores do Ifes ou comissão designada e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

8.6 Após a realização do sorteio, será disponibilizada a Classificação Preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 5.3, o que compreenderá a análise da:

a) Documentação Geral e de Matrícula;

b) Documentação para candidatos concorrentes às vagas reservadas para PPI (com base no procedimento destacado no item 6 deste Edital);

c) Documentação para candidatos concorrentes às vagas PcD (com base no procedimento destacado no item 7 deste Edital).

8.7 Após a análise descrita no item 8.6, será disponibilizado o Resultado Parcial e o candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso fundamentado.

8.8 O resultado do recurso estará disponível no sítio do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma. Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida nos termos do item 8.6, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de novo indeferimento do recurso apresentado, estes estarão eliminados deste processo seletivo, prosseguindo assim a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

8.9 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme determina o §1º e do artigo 1º da Resolução CS nº10/2017 do Ifes.

8.10 Caso um candidato autodeclarado (preto, pardo e indígena ou pessoa com deficiência) seja sorteado dentro do número de vagas nas duas listas (Ampla concorrência e PPI ou PcD), ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 1º da Resolução CS nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS nº10/2017.

8.11 Os candidatos autodeclarados (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência) sorteados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

8.12 O candidato autodeclarado sorteado dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência deverá, obrigatoriamente, participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

8.13 A validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes.

8.14 O suplente convocado também receberá um e-mail do Ifes informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

8.15 Ao se inscrever no Curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o Ifes - Campus Colatina a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## **9 MATRÍCULA NO CURSO**

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Ifes campus Colatina para efetivação da matrícula;

b) só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, podendo ainda responder legalmente por suas ações;

d) será cancelada a matrícula do aluno que não participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração quando convocado;

e) as matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.2 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

9.3 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 dia antes do início do curso.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, por meio do site do curso.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Ifes, para verificação das afirmações apresentadas.

10.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

10.5 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.9 O aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Colatina – ES, 04 de Setembro de 2020.

**Octavio Cavalari Júnior**  
Diretor Geral  
Ifes campus Colatina

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	04/09/2020
2	Inscrição com envio de documentos	09/09/2020 a 24/09/2020 (16 dias)
3	Publicação da situação de inscrição	25/09/2020
4	Publicação da relação de habilitados para o sorteio	25/09/2020
5	Realização do sorteio das vagas	28 e 29/09/2020 (2 dias)
6	Data limite para envio do documento constante na alínea "f" do item 5.4 do edital	29/09/2020
7	Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico	30/09/2020
8	Classificação preliminar (resultado do sorteio)	30/09/2020
9	Período para análise documental dos candidatos classificados via sorteio, conforme item 8.6	30/09 a 12/10/2020 (13 dias)
10	Publicação da convocação dos candidatos inscritos como autodeclarados pretos e pardos para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração.	30/09/2020
11	Realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração (entrevista por videoconferência com pretos e pardos e análise de documentos dos indígenas)	30/09 a 12/10/2020 (13 dias)
12	Publicação do Resultado Parcial	13/10/2020
13	Período de recurso contra o Resultado Parcial	13/10 a 14/10/2020 (2 dias)
14	Publicação do resultado dos recurso contra o Resultado Parcial	15/10/2020
15	Publicação do resultado final e homologação das matrículas	15/10/2020
16	Período do curso	26/10/2020 a 17/12/2021

**ANEXO II**

**Distribuição de vagas por polos/Entes Federados**

<b>ESTADO</b>	<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Acre (AC)	1 - UAB - Polo Rio Branco	Av. Getúlio Vargas, nº 3030, Vila Ivonete, Rio Branco	80
	2 - UAB - Polo Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, nº 525, Centro, Cruzeiro do Sul	40
	3 - UAB - Polo Brasileia	Av. Prefeito Ronaldo Moreira, nº 230, Centro, Brasília	40
Alagoas (AL)	1 - IFAL - Campus Arapiraca	AL- 110, nº 4805 - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca	40
	2 - IFAL - Campus Maceió	Av. do Ferroviário, nº 530 - Centro, Maceió - CEP: 57020-600	40
	3 - IFAL - Campus Palmeira dos Índios	Av. Alagoas, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios - CEP: 57608-180	40
	4 - IFAL - Campus Santana do Ipanema	Rodovia AL 130, Km 4, nº 1609, R. Domingos Acácio, Santana do Ipanema - CEP: 57500-000	40
Amapá (AP)	1 - UAB - Polo Equador	Av. FAB, nº 92, Central, Macapá - CEP: 68900-073	80
	2 - UAB - Polo Intercâmbio Oiapoque	Rua Lélio Silva, nº 710, Centro, Oiapoque	40
	3 - UAB - Polo Santana	Av. Antônio Nunes, nº 1206, Nova Brasília, Santana	40
Amazonas (AM)	1 - Escola de Educação Profissional a Distância - Cetam EaD	Rua Ramos Ferreira, nº 991 - Centro, Manaus - CEP: 69050-010	80
	2 - UAB - Polo Tefé	Rua João Stefano, Juruá, Tefé - CEP: 69470-000	40
	3 - UAB - Polo Itacoatiara	Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Itacoatiara - CEP: 69100-000	40
Bahia (BA)	1 - UAB - Polo Ilhéus	Rua Eptácio Pessoa, nº 42, Outeiro São Sebastião, Ilhéus - CEP: 45653-806	40
	2 - Escola de Formação Continuada dos Educadores	Rua Agostinho Muniz, nº 1010 A, São Geraldo, Juazeiro - CEP: 48.905-740. Anexo: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Santo Antônio, Juazeiro Bahia (antigo NTE-07)	40
	3 - Instituto Anísio Teixeira (IAT)	Rua Estrada das Muriçocas, s/n, Paralela, Salvador - CEP: 41.250-420	80
	4 - Centro Educacional de Seabra	Av. Franklin de Queiróz, nº 595, Centro, Seabra - CEP: 46-900-000	40

Ceará (CE)	1 - UAB - Polo CODED	Rua Iolanda P. C. Barreto, nº 317, Jocely Dantas, Sobral	40
	2 - UAB - Polo Barbalha - Buriti	Av. José Bernardino, KM 04, Barbalha	40
	3 - UAB - Polo Jaguaribe	Av. Gil Teixeira Bastos, nº 1420, Nova Brasília (Escola Municipal Professor Gutenberg Barbosa Silva) - Jaguaribe	40
	4 - UAB - Polo Fortaleza	Rua Dona Leopoldina, nº 907, Centro, Fortaleza	40
Distrito Federal (DF)	1 - Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI	EQ 12/16, Área Especial Setor Oeste, Gama - CEP 72425-125	40
	2 - Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília (CEP-ETB)	Qs 07, Lotes 2/8, Avenida Aguas Claras, Vila Areal, Águas Claras - CEP: 71966-700	40
	3 - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília (CEJAEP-EaD)	St. de Grandes Áreas Sul, nº 602, SGAS II, Asa Sul, Brasília - CEP: 70297-400	40
	4 - Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)	Entre Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar, Planaltina, Brasília - CEP: 73330-085	40
Espírito Santo (ES)	1 - CEET Vasco Coutinho	Rua Luciano das Neves, s/n, Centro, Vila Velha - CEP 20100-200	80
	2 - IFES - CEFOR	Rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória - CEP: 29040-860	40
	3 - UAB - Polo Vitória	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º andar, Tabuazeiro, Vitória	40
Goiás (GO)	1 - IFG - Campus Goiânia Oeste	Rua RF-17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida - CEP: 74371-219	40
	2 - IFG - Campus Formosa	Rua 64, esquina com a rua 11, s/n, Setor Expansão, Parque Lago, Formosa	40
	3 - IFG - Campus Uruaçu	Rua Formosa, Quadras 28/29, lotes 04 a 06, Loteamento Santana, Uruaçu - CEP: 76400-000	40
	4 - IF Goiano - Campus Rio Verde	Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde - CEP: 75901-970	40
Maranhão (MA)	1 - IFMA - Campus São José de Ribamar	Rodovia MA 201, KM 12, s/n, Piçarreira, São José de Ribamar - CEP: 65110-000	40
	2 - IFMA - Centro de Referência Tecnológica (Certec)	Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, São Luís - CEP: 65030-130	40
	3 - IFMA - Campus Rosário	Av. Vitorino Freire, s/n, Centro, Rosário - CEP: 65150-000	40
	4 - UAB - Polo Santa Rita	Rua do Sol, s/n - Centro, Santa Rita - CEP: 65150-000 (Escola Municipal Perolina Silva Prazeres)	40

Mato Grosso (MT)	1 - UAB - Polo Água Boa	Rua 01, nº 2301, Tropical, Água Boa	40
	2 - UAB - Polo Cuiabá	Av. Mato Grosso, nº 516, Araés, Cuiabá	40
	3 - UAB - Polo Guarantã do Norte	Av. Alcides Moreno Capelini, nº 555, Centro, Guarantã do Norte	40
	4 - UAB - Polo Pontes e Lacerda	Rua Ruth Ferreira Mazuy, esquina com a Av. Minas Gerais, s/n, Centro, Pontes e Lacerda	40
Mato Grosso do Sul (MS)	1 - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Rua Antonio da Silva Vendas, nº 115, Jardim Bela Vista, Campo Grande - CEP: 79003-250	80
	2 - Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Evanilde Costa da Silva	Rua Raimundo Saraiva Macedo, Jardim Água Boa, Dourados - CEP: 79812-045	40
	3 - Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Rua Cabral, nº 761, Centro, Corumbá - CEP: 79301-080	40
Minas Gerais (MG)	1 - UEMG - Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves"	Rua Major Lopes, nº 574, São Pedro, Belo Horizonte - CEP: 30330-050	40
	2 - UEMG - Campus Passos	Rua Colorado, nº 700, Parque Residencial Eldorado, Passos - CEP : 37902-092	40
	3 - Unimontes - Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro	Av. Rui Braga, s/n - Vila Mauricéia, Montes Claros	40
	4 - Unimontes - Campus Salinas	Rua Miguel de Almeida, nº 85, Centro, Salinas	40
Pará (PA)	1 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECTET)	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 1020, Bairro Campina, Belém - CEP: 66017-000	40
	2 - Escola Estadual de Ensino Técnico de Nível Médio (EETNM) e Artes São Lucas	Rua Major Wilson, nº 463, Bairro Nova Olinda, Castalhal - CEP: 68742-190	40
	3 - Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA Santarém	Av. Engenheiro Fernando Guilhon, s/n, Bairro Alvorada, Santarém - CEP: 68035-000	40
	4 - Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA Santana do Araguaia	Av. Raul P. Fonseca, s/n, Centro, Setor Carajas, Santana do Araguaia - CEP: 68.560-970	40
Paraíba (PB)	1 - UEP - Polo Campina Grande	Rua Joaquim Pereira dos Santos, nº 185, Bairro Universitário, Campina Grande	40
	2 - UEP - Polo Patos	Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, Salgadinho, Patos - CEP: 58706-550	40
	3 - UEP - Polo João Pessoa	Rua Quintino Bocaiúva, nº 54, Torre, João Pessoa - CEP: 58013-340	40
	4 - UEP - Polo Monteiro	Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº 78, Centro, Monteiro - CEP: 58500-000	40

Paraná (PR)	1 - IFPR - Curitiba	Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, Curitiba - CEP: 80230-150	80
	2 - IFPR - Campus Irati	Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila Matilde, Irati	40
	3 - UAB - Polo Foz do Iguaçu	Av. Tancredo Neves, nº 6731, Parque Tecnológico Itaipu, Foz do Iguaçu - CEP: 85867-000	40
	4 - UAB - Polo Maringá	Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá - CEP: 87020-900	40
Pernambuco (PE)	1 - Escola Técnica Estadual Professor Agamemnon Magalhães	Av. João de Barros, nº 1769, Espinheiro, Recife - CEP:52021-180	40
	2 - Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra	Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru - CEP: 55031-470	40
	3 - Escola Técnica Estadual Professor Francisco Jonas Feitosa Costa	Rodovia BR 424, Lote nº 7 - Q-F, Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde, Por do Sol, Arcoverde - CEP: 56516-110	40
	4 - Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão	Rua João Pereira de Lisboa, s/n, Alto da Boa Vista, Araripina	40
Piauí (PI)	1 - UAB - Polo Teresina	Rua Rui Barbosa, s/n, Praça Firmina Sobreira - ISEAF, Matinha, Teresina - CEP: 64.002-190	40
	2 - UAB - Polo Piri-piri	Campus da UESPI - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Petecas, Piri-piri - CEP: 64260-000	40
	3 - UAB - Polo Oeiras	Campus da UESPI Posidônio Queiroz, Av. Cândido Martins, nº 67, Centro, Oeiras - CEP: 64500-000	40
	4 - UAB - Polo Bom Jesus	Campus UESPI - Praça Alcebíades de Moraes, s/n, Josué Parente, Bom Jesus - CEP: 64900-000	40
Rio de Janeiro (RJ)	1 - IFRJ - Campus Rio Janeiro	Rua Senador Furtado, nº 121,/125, Maracanã, Rio de Janeiro	40
	2 - Polo CEDERJ/UAB Niterói	Rua Soares Miranda, nº 77, Fonseca, Niterói - CEP: 24130-030	40
	3 - Polo CEDERJ/UAB Nova Iguaçu	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, nº 38, Centro, Nova Iguaçu - CEP: 26255-170	40
	4 - Polo CEDERJ/UAB São Fidélis	Rua Elysio da Costa Santos, s/n, Dirley Perlingeiro de Abreu, São Fidélis - CEP: 28400-000	40
Rio Grande do Norte (RN)	1 - IFRN - Campus Avançado Natal - Zona Leste	Av. Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal - CEP 59015-000	80
	2 - IFRN - Campus Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos - CEP: 59380-000	40
	3 - UAB - Polo Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conj. Ulrick Graff, Mossoró - CEP: 59628-330	40

Rio Grande do Sul (RS)	1 - UAB - Polo Porto Alegre	Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Prédio 43.124 - Campus do Vale - CEP: 91509-900	40
	2 - UAB - Polo Três Passos	Rua Cipriano Barata, nº 23, Érico Veríssimo, Três Passos	40
	3 - IFRS - Campus Restinga	Rua Alberto Hoffmann, nº 285, Restinga, Porto Alegre - CEP 91791-508	40
Rondônia (RO)	1 - IFRO - Campus Porto Velho	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho - CEP: 76821-002	40
	2 - IFRO - Campus Ariquemes	Rodovia 257, Km 13, Sentido Machadinho do Oeste, Zona Rural, Ariquemes - CEP: 76878-899	40
	3 - IFRO - Campus Cacoal	Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal - CEP: 76960-970	40
	4 - IFRO - Campus São Miguel do Guaporé	Av. Jorge Teixeira, Loteamento Terra Nova, São Miguel do Guaporé	40
Roraima (RR)	1 - Escola Estadual de EMTI Professora Maria das Dores do Brasil	Av. das Guianas, nº 1201, Treze de Setembro, Boa Vista - CEP: 69308-160	40
	2 - Escola Estadual Monteiro Lobato	Rua Cecília Brasil, nº 1506, Centro, Boa Vista - CEP: 69301-160	40
	3 - Escola Estadual José de Alencar Rorainópolis	Rua Dra. Yandara, s/n, Centro, Rorainópolis - CEP: 69373-000	40
Santa Catarina (SC)	1 - IFSC - Campus Criciúma	Rodovia SC 443, nº 845, Vila Rica, Criciúma	40
	2 - IFSC - Campus Gaspar	Rua Adriano Kormann, nº 510, Bela Vista, Gaspar	40
	3 - IFSC - Campus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, nº 222, São Francisco, Lages	40
	4 - IFSC - Campus Joinville	Rua Pavão, nº 1377, Costa e Silva, Joinville	40
São Paulo (SP)	1 - Centro Paula Souza - São Paulo	Etec Itaquera II - Av. Miguel Inácio Curi, s/n, Vila Carmosina, São Paulo - CEP: 08295-005	40
	2 - Centro Paula Souza - Sorocaba	Etec Rubens de Faria e Souza - Av. Comendador Pereira Inácio, nº 190, Lageado, Sorocaba - CEP: 18030-005	40
	3 - Centro Paula Souza - São José do Rio Preto	Etec Philadelpho Gouvêa Netto - Avenida dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto - CEP: 15035-010	40
	4 - Centro Paula Souza - Ribeirão Preto	Etec José Martimiano da Silva - Rua Tamandaré, nº 520, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - CEP: 4085-070	40

Sergipe (SE)	1 - UAB - Polo Nossa Senhora da Glória	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, KM 03, s/n, Silos, Nossa Senhora da Glória	40
	2 - UAB - Polo Maria Lúcia Santana Oliveira	Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 140, Centro, Nossa Senhora das Dores - CEP: 49600-000	40
	3 - UAB - Polo São Cristóvão	Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão	80
Tocantins (TO)	1 - UAB - Polo Palmas	Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas	40
	2 - UAB - Polo Dianópolis	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, Dianópolis - CEP: 77300-000	40
	3 - UFT - Polo de Educação a Distância Gurupi	Rua Badejós, s/n, Zona Rural CxP - 66, Gurupi - CEP: 77402-970	40
	4 - UFT - Campus Cimba	UFT Campus Cimba - Bloco Bala II - Av. Paraguai, s/n, Esquina com Rua das Uxiramas, Setor Cimba, Araguaiana - CEP:77824-838	40
<b>Total de vagas</b>			<b>4.320</b>

## **ANEXO III - REQUERIMIENTO DE MATRÍCULA**



Cole sua foto aqui

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0903

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,   
filho(a) de  e   
  
Cor/raça:  Sexo:   
Nascido(a) no dia  em  Estado   
Residindo na  Nº  Apto   
Bairro  CEP  Cidade  Estado   
RG  Órgão Emissor  Data de Expedição   
CPF   
Telefone: Residencial  Celular   
E-mail do(a) estudante   
Com quem reside   Outros/especificar   
Número de Pessoas que residem com o(a) estudante   
Nº de filhos  Estado Civil  Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)   
É aluno trabalhador  Profissão   
Tipo sanguíneo  Possui necessidades educacionais especiais?   
 Outras/Especificar   
Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES,  de  de

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Colatina, com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto                       Pardo                       Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena. Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa com deficiência) portador do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física

alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência física

Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência mental

funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências (redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por: deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; por excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; e por interesses restritos e fixos (cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, atesta a espécie e grau de deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO PERTENCIMENTO ÉTNICO - CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, residentes na comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.  
CEP: \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta  
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida  
comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Liderança:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Liderança:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Cacique ou Vice-cacique

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_